

## LEI MUNICIPAL Nº 1.358/13.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 04/09/2013 a 04/10/2013.

Responsável.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.000,00, com a organização e realização da “Semana Farroupilha”, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 071/13 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para organização e realização da “**Semana Farroupilha**”, a ser realizada nos dias 16 a 21 de setembro de 2013, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com locação de pirâmides e de banheiros, aquisição de materiais diversos para a estrutura de barracas, sonorização do evento, bandas e demais despesas necessárias para a realização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (6415)
- 3390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (6416)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 04 DE SETEMBRO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.